



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0000940.110000938.0.2025-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025 - CPC/DPE-MA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000020/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90007/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0000940.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. . A presente Ata tem por objeto a formação de e Registro de Preços para aquisição de materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades da Sede e Núcleos da DPEMA, conforme as condições, quantidades e demais exigências constantes no Termo de Referência.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: A E MENDES - LTDA, CNPJ: 41.472.655 / 0001 - 40

Endereço: Rua de Nazaré nº 328 - Centro -CEP: 65010-410 - São Luís - MA

Telefone: (98) 97400 – 4744 / (98) 3221-7874 - E-mail: livrariaeconomica@gmail.com

Representante Legal: Antonio Eduardo Mendes, CPF nº xxx.643.103-xx

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Almofada para carimbo, nº 2, em tecido, tinta na cor azul, de boa qualidade. Marca: RADEX	UND	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00

02	Apontador de lápis nº 02, em material plástico rígido, com depósito, com um furo, lâmina de aço temperado. Marca: MASTERPRINT	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
03	Barbante de sisal, rolo de 1kg. Marca: APAEB	ROLO	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
04	Fio de lã, 100% acrílico, com 100g, com no mínimo 200m de fio. Marca: MOLLET	ROLO	08	R\$ 9,00	R\$ 72,00
05	Borracha branca com capa plástica protetora, atóxica, alta qualidade, macia. Marca: MASTERPRINT	UND	800	R\$ 0,58	R\$ 464,00
06	Bobina (Papel) para Impressora Térmica, na cor branca, medindo 80mmx40mm.Marca: SILFER	ROLO	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
07	Cola em bastão na cor branca, para uso em papel, não tóxica, com 10gr e com glicerina de boa qualidade. Marca: BRW	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
08	Cola líquida branca, para uso em papel, não tóxica, com 90gr. Marca: ZAS TRAZ	FRASCO	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
09	Corretivo tipo roller em fita, com 5 mm x 6 m, correção instantânea que possibilita escrever sobre a superfície. Marca: MASTERPRINT	UND	1500	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00

10	Estilete com corpo em plástico rígido, dispositivo para travar a lâmina, com regulador de corte e lamina removível medindo aprox. 18 mm de largura. Marca: MASTERPRINT	UND	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
11	Régua plástica transparente com 30 cm, super-resistente, com espessura mínima de 3 mm. Marca: MAXCRIL	UND	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
12	Tinta para carimbo, na cor azul, frasco com 42 ml. Marca: PILOT	FRASCO	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
13	Tinta para carimbo, na cor preta, frasco com 42 ml. Marca: PILOT	FRASCO	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
14	Tinta guache em frasco de 250ml, com cores variadas. Marca: ACRILEX	FRASCO	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
15	Tesoura média de 20 cm de comprimento, para uso em geral, com cabo em plástico preto, com lâmina de aço inoxidável. Marca: MASTERPRINT	UND	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
16	Tesoura pequena, modelo escolar, com ponta arredondada, para uso em geral, com cabo em plástico preto, lâmina de aço inoxidável. Marca: MASTERPRINT	UND	700	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL GRUPO 01...					R\$ 13.128,00
GRUPO 02					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
17	Caneta esferográfica azul, corpo em material transparente, ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 mm. Marca: COMPACTOR	UND	4000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
18	Caneta esferográfica preta, corpo em material transparente, ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 mm. Marca: COMPACTOR	UND	3000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
19	Pincel marcador permanente com ponta chanfrada de 3 a 5 mm. Marca: MASTERPRINT	UND	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
20	Pincel de pintura nº 08, material do punho madeira, virola em alumínio. Marca: LEO & LEO	UND	08	R\$ 2,00	R\$ 16,00
21	Pincel de pintura nº 12, material do punho madeira, virola em alumínio. Marca: BRW	UND	08	R\$ 3,90	R\$ 31,20
22	Pincel de pintura nº 14, material do punho madeira, virola em alumínio. Marca: BRW	UND	08	R\$ 2,00	R\$ 16,00
3	Pincel de pintura nº 16, material do punho madeira, virola em alumínio. Marca: BRW	UND	08	R\$ 2,45	R\$ 19,60

24	Pincel de pintura nº 18, material do punho madeira, virola em alumínio. Marca: BRW	UND	08	R\$ 3,80	R\$ 30,40
25	Tela para pintura na cor branca, produzido em madeira, medindo 20x30cm, em tecido de algodão. Marca: SOUZA	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
26	Tela para pintura na cor branca, produzido em madeira, medindo 30x40cm, em tecido de algodão. Marca: SOUZA	UND	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
27	Tela para pintura na cor branca, produzido em madeira, medindo 40x50cm, em tecido de algodão. Marca: SOUZA	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
28	Caneta marca texto em gel retrátil, a base de água, sem cheiro, não resseca, não borra o verso da folha, em corpo redondo; Material: plástico; Tinta: fluorescente; Cores variadas. Marca: MASTERPRINT	UND	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
29	Lápis grafite nº. 2.0 em madeira redondo, cor preta, de boa qualidade. Marca: BRW	UND	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
30	Lápis de cor, com 12 cores clássicas, cores vivas e intensas, material em madeira, traço de 2.9mm à 3.3mm. Marca: MASTERPRINT	PCT	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00

31	Caneta Hidrocor com 12 cores, com estojo, ponta média, cores vivas, tinta não tóxica. Marca: BRW	PCT	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
VALOR TOTAL GRUPO 02 ...					R\$ 11.595,20
GRUPO 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
46	Clips para papel Nº 2/0, em aço niquelado, caixa com 100 unidades. Marca: BACCHI	CX	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
47	Clips para papel nº 06/0, em aço niquelado, caixa com 50 unidades. Marca: BACCHI	CX	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00
48	Clips para papel nº 08/0, em aço niquelado, caixa com 25 unidades. Marca: BACCHI	CX	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
49	Clips para papel nº 10/0, em aço niquelado, caixa com 18 unidades. Marca: BACCHI	CX	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
50	Grampeador de metal 23/6, tipo mesa, com lâmina de segurança para grampo, capacidade de grampear até 80 folhas de papel 75G/m², na cor preta. Marca: MASTERPRINT	UND	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
51	Grampeador de metal 26/6, tipo mesa, com lâmina de segurança para grampo, capacidade de grampear até 25 folhas de papel 75G/m², na cor preta. Marca: VIVA SOL	UND	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00

52	Grampo para grampeador de metal, no tamanho 26/06 em aço niquelado caixa com 1000 unidades. Marca: BRW	CX	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
53	Perfurador de papel com dois furos, de metal, tamanho pequeno para mesa, para 20 folhas, na cor preta. Marca: MASTERPRINT	UND	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
VALOR TOTAL GRUPO 05 ...					R\$19.860,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 01, 02 e 05					R\$ 44.583,20

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A Autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: A. E. MENDES LTDA

Representante Legal: Antonio Eduardo Mendes



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 28/05/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0200721** e o código CRC **EBE8D91A**.